

## **RESOLUÇÃO Nº 059/2017**

*PRORROGA O PRAZO DO EDITAL Nº 001/2017 PARA CONVOCAÇÃO DOS NOMES DOS INTERESSADOS EM COMPORER O COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, e observadas as disposições da Cláusula 31 e seguintes do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis;

***CONSIDERANDO** a Resolução nº 057/2017 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição nº 2332 do dia 01/09/2017, p. 780, que regulamenta a convocação e inscrição dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;*

***CONSIDERANDO** o lançamento do Edital de Convocação nº 001/2017, publicado no DOM/SC - Edição nº 2347, do dia 25/09/2017, p. 932/33, que convocou os interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;*

***CONSIDERANDO**, enfim, que não foram indicados os interessados em participar da eleição para ocupar as vagas de Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, nos termos e em número suficiente para atender o artigo 1º do Edital de Convocação nº 001/2017; cujo prazo para indicação expirou aos 05.10.2017;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 06.10.2017, o prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 001/2017, para que as organizações e instituições que representam a sociedade civil organizada na área do transporte coletivo de passageiros e os prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros; apresentem os nomes de forma isolada ou através de consenso, dos interessados em comporem o Comitê de Regulação da AGIR, encaminhando a documentação à Diretoria Executiva da AGIR dentro dos prazos e formas previstas no Edital supra citado;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º.** Com exceção do prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 001/2017 da AGIR, permanecem inalteradas as demais condições e requisitos previstos no respectivo Edital.

Blumenau (SC), em 06 de outubro de 2017.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.